

Homologa a Resolução Nº 32/2025 da CIR Crateús, que trata da habilitação do Hospital São Lucas como Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, localizado no município de Crateús.

RESOLUÇÃO Nº 571/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, datada de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde – Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I – Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde - Seção IV - Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
6. A Portaria SAES/MS nº 516, de 21 de junho de 2023, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia;
7. Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
8. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
9. O Ofício Nº 144/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, que solicita habilitação de alta complexidade do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital São Lucas, CNES 2481073, situado no seu município, contido no Processo SUITE NUP Nº 24001.032144/2025-40;
10. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), da Coordenadoria de Redes da Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES/SESA), quanto à solicitação de habilitação pleiteada no Ofício acima, **resolve:**

Art. 1º. Homologa a Resolução Nº 32/2025 da CIR Crateús, que trata da habilitação do Hospital São Lucas - Sociedade Beneficente São Camilo, CNES 2481073, entidade sem fins lucrativos, como Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, localizado no município de Crateús.

Parágrafo Único. O impacto financeiro anual da habilitação em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital São Lucas de Crateús totaliza o valor de R\$ 8.559.289,92 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a solicitação de habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia do Hospital São Lucas, localizado no município de Crateús, Ceará, acrescentando os procedimentos elegíveis.

Resolução Nº 32/2025 CIR Sobral

A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região – CIR/Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde- Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde- Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
3. A Portaria de Consolidação nº 1, da SAES/MS, de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde – Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I- Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde- Seção IV da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
4. A Resolução nº 35/2024 da CIR Sobral que aprovou o aditivo do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Norte- 2024-2027 no Estado do Ceará.
5. O Ofício nº 144/2025, datado de 14 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, o qual solicita a habilitação do Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital São Lucas.
6. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento da Superintendência da Região Norte, resolve:

Art. 1º- Aprovar a solicitação de Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital São Lucas de Crateús, Ceará, aprovando os procedimentos elegíveis.

Art 2º- O cálculo do impacto da habilitação em alta complexidade em traumatologia no recurso do Teto de média e alta complexidade no valor de R\$ 8.559.289,92/ano e os procedimentos a ser executado Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital São Lucas de Crateús, Ceará, conforme descrito no quadro abaixo:

IMPACTO FINANCEIRO PARA HABILITAÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS			
Consolidado Procedimentos/ OPME/Consultas	Quantidade Mensal	Mensal	Anual
Procedimentos cirúrgicos	291	R\$ 149.241,96	R\$ 1.790.903,52
OPME	1860	R\$ 551.904,20	R\$ 6.622.850,40
Consultas e Revisões	800	R\$ 12.128,00	R\$ 145.536,00
TOTAL		R\$ 713.274,16	R\$ 8.559.289,92

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 13 de agosto de 2025.

Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral

Documento assinado digitalmente
LETICIA REICHEL DOS SANTOS
Data: 18/08/2025 14:34:15-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Leticia Reichel dos Santos
Vice – Presidente CIR/Sobral

Documento assinado eletronicamente por: MARIA IONE DE SOUSA SILVEIRA em 19/08/2025, às 16:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar>-documento e informe o código 157D-59ED-E2C2-F041.

SUITE